

# devem gerar judicialização, prevê Zilio

## Perfil



FOTOS: EVANDRO OLIVEIRA/JC

**Rodrigo López Zilio**, natural de Encantado, é graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e mestre em Direito pela Fundação Escola Superior do Ministério Público. Foi analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Rio Grande do Sul entre 1996 e 2002, quando passou a exercer o cargo de promotor de Justiça. É professor de Direito Eleitoral (FMP e Instituto Brasileiro de Ensino IDP/DF) e

também autor de diversos livros de Direito Eleitoral (Direito Eleitoral, Decisão de cassação de mandato, Crimes eleitorais, Inelegibilidade e Lei da Ficha Limpa), alguns escritos em coautoria. Atualmente, é coordenador do Gabinete de Assessoramento Eleitoral do Ministério Público (MP) do Rio Grande do Sul e, desde 2019, também atua como membro auxiliar da Procuradoria-Geral Eleitoral com atuação junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

**eleitoral nas empresas e também o achaque do crime organizado em regiões periféricas. Isso está no radar do MP no Estado?**

**Zilio** - Os grandes desafios da democracia contemporânea, além da desinformação em relação a candidatos e a que afeta a integridade do processo eleitoral, são o assédio eleitoral, com o uso das empresas para de alguma forma corromper ou aliciar, e a influência do crime organizado nas eleições. A gente tem visto que a realidade nos traz um desafio bem grande em relação à questão do crime organizado. Isso tem sido uma realidade nas eleições municipais do Rio Grande do Sul, embora pequena. A interferência de milícias, do crime organizado, é o que há de mais nefasto para derruir a democracia.

**JC - É o próprio crime elegendo representantes.**

**Zilio** - Exatamente. A gente tem um radar em relação a isso nas eleições de 2024. O Gabinete

Eleitoral, que é o órgão que eu coordeno, tem contato com o Núcleo de Inteligência do Ministério Público (Nimp) que trata da questão do crime organizado, dos Gaecos (Grupos de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado), então a gente tem mantido um diálogo em relação a isso. A realidade é que o crime organizado não para, a atividade criminosa é rotineira. Se a gente verifica que aquela situação que envolve milícias e crime organizado tem algum interesse de interferir numa determinada eleição, a gente acaba acendendo o radar no sentido de vincular o promotor que atua no Direito eleitoral naquele município com o promotor que atua no Gaeco para direcionar àquela situação específica. A gente está atento e esse tipo de prática não vai ser tolerada.

**JC - Na eleição deste ano, diminuiu o número de candidaturas proporcionais para cada partido, que se limitam a 100% mais um do número**

**de cadeiras da Câmara de Vereadores. Isso não fará com que partidos possam ainda mais preterir a candidatura de minorias? Isso não restringe a representatividade?**

**Zilio** - Pode haver uma relação de causa e efeito no sentido de, se o partido oferecer menos vagas, logo ele abre menos espaços para pluralidades. Pode até ser uma verdade, mas acho que o ponto central é que os nossos partidos hoje são patriarcais, são oligárquicos. O legislador manda reservar 30% de vagas para mulheres nas candidaturas a cargos eletivos, mas ele não tem a capacidade de fazer isso internamente no partido político. Desconheço o partido político que tenha, no seu estatuto, uma regra de paridade com a Lei Eleitoral. Não faz o dever de casa. Então, acho que mais grave do que o limite do número de candidatos, é a cultura partidária que é avessa à abertura de representatividades. A gente não vê mulheres em cargos de

diretivos partidários, a gente não vê negros, e sim geralmente uma pessoa branca, com dinheiro, e que tem o controle da situação.

**JC - Esse ano haverá pela primeira vez as federações na eleição municipal. Qual a perspectiva dentro dessa nova natureza?**

**Zilio** - Vai ser bem complicado. A federação, que é criada num âmbito nacional, com o partido A e o partido B que têm suas convergências em âmbito nacional, eles vão se federar, mas eles jamais vão ter a ideia da complexidade que é a relação desse partido A e B nos mais de 5,5 mil municípios. Então, a gente está preparado para que isso aconteça: federações cujos partidos em nível nacional têm uma relação harmônica, e que são inimigos fideais nas eleições municipais. O partido A federado vai querer se coligar com tal partido, e o partido B vai querer outra coisa. E quem vai ter prioridade em relação a isso?

**JC - Isso tende a gerar judicialização?**

**Zilio** - Exatamente. Estamos muito preparados para ter de tratar com dissidências de federação, partidos vinculados a uma mesma federação, que tinham que jogar no mesmo time, que em nível municipal estão cada um arrastando para um lado. Como o juiz vai decidir? Quem tem razão em relação a isso? Essa é uma questão que a gente vai ter que debater.

**JC - As eleições de 2018, 2020 e 2022 conviveram, em graus diferentes, com a desinformação. Como neste ano, em âmbito municipal, o MP enxerga a questão?**

**Zilio** - Isso vai estar presente num contexto um pouco diferente, né? A mentira não nasceu em 2018, mas acabou se especializando. A internet, a horizontalidade das comunicações acabaram com o monopólio da fala dos meios de comunicação de massa e acabaram se tornando um prato cheio para promover desinformação. A diferença das eleições de 2018 e 2022 para as eleições municipais, no contexto da desinformação em 2024, é que será uma desinformação para desconstruir a candidatura adversária no sentido de ofender a honra, de criar fatos e narrativas que vão de algum modo causar menosprezo e ofender reputações. Quer

dizer, vai ser uma desinformação para desconstruir reputação de candidato adversário. Isso é bastante diferente da desinformação que foi engendrada nas eleições presidenciais de 2022 e 2018, difundida para promover desinformação, no contexto brasileiro, especificamente com um dos candidatos adotando a questão de críticas à justiça eleitoral e promovendo a desacreditação do sistema eleitoral. Isso retroalimenta polarizações. Em 2018 e 2022, a gente não debateu exatamente uma proposta de governo, e sim um plebiscito em relação a um candidato que era um ex-condenado, contra outro candidato que flertava com a ditadura.

**JC - Recentemente tivemos um fato inusitado no Estado, com a eleição municipal suplementar em São Francisco de Assis. Por que um dos candidatos que foi cassado pela Justiça Eleitoral pôde concorrer novamente, a ponto de ser eleito de novo?**

**Zilio** - Lá em São Francisco de Assis, o prefeito e o vice foram cassados, mas, na ação que redundou na cassação, as provas indicaram que o responsável pelos atos foi o vice, e não o prefeito. O direito eleitoral diz que há duas sanções possíveis: a cassação do registro e do mandato. Essa eu posso impor a qualquer pessoa, ainda que ela não tenha participado do ato. Ela diz respeito a qualquer pessoa que tenha sido beneficiado pelo ato, o termo é esse. Então, se o vice-prefeito fez um ilícito e esse ilícito existiu e foi grave, eu casso tanto o prefeito como o vice, porque envolve a chapa como um todo. Só pelo benefício eles já poderiam ser cassados. Já a sanção de inelegibilidade é personalíssima, que eu só posso impor àquele que, de algum modo, tenha praticado, ou conhecido, ou aderido ao ato. Então a sanção de inelegibilidade exige uma responsabilidade subjetiva, no direito penal. Eu só posso condenar alguém por um crime se ele tiver participado, se teve dolo. Então, o que aconteceu em São Francisco de Assis? As provas indicavam que só o vice sabia e tinha conhecimento, o prefeito não tinha conhecimento, enfim, logo só o vice poderia ser inelegível, porque é uma sanção personalíssima, e o prefeito não, porque não havia prova de participação dele.